

ATA-ENS-COL 2/2021 - GEN-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

ATA DE REUNIÃO  
COLEGIADO DE CURSO

IFSP - Câmpus Suzano: GEN-SZN-SZN

**Objeto:** AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO FINAL PARA BANCA

No dia vinte e sete de maio de 2021, reuniram-se às 16h 00min, remotamente, através do software Free Conference Call (FCC) os seguintes servidores e discentes: Giselle Santos, Adriano Maniçoba da Silva, Sivanilza Machado, Douglas Filenga, Paulo Osni, Enio Gonçalves e Wilson Tanaka, para discussão e deliberação da pauta única apresentada abaixo:

O professor Fábio Nazareno Machado da Silva, através do processo eletrônico 23305.006281.2021-18, aberto no dia 18 de maio de 2021 no SUAP, de assunto AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO FINAL PARA BANCA - PÓS SZN, requer que o artigo do autor e aluno Alex Sandro Delfino Loiola, prontuário SZ300211X, de título “ROTEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES OPERACIONAIS: PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA TRANSPORTADORA DA REGIÃO DO ABC EM SÃO PAULO”, aprovado e publicado nos Anais da 2nd International Conference on Network Enterprises & Logistics Management – Logistics in the New Economy: Challenges and Opportunities in Supply Chain 4.0, seja considerado como trabalho de conclusão de curso (TCC). O referido artigo não consta o nome do orientador e o professor Fábio expõe seus argumentos no processo eletrônico anexo.

O colegiado da pós-graduação em reunião considerou que:

1. No PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: LOGÍSTICA E OPERAÇÕES, de 2019, na página 45, conta que “Em caso de artigo, o trabalho publicado deverá ter como autores somente um estudante do curso, o orientador e, quando houver, um coorientador”.
2. Na RESOLUÇÃO No. 64/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.
  - a. Artigo 99, parágrafo 3º, O trabalho deverá ser orientado por um docente regular do curso e estar inserido em pelo menos um dos eixos estruturantes da especialização ou linhas de pesquisa do curso, quando houver.
  - b. Artigo 103, parágrafo 2º, O tema do trabalho e sua metodologia deverão ser definidos em comum acordo entre estudante e orientador.
  - c. Artigo 103, parágrafo 4º, O orientador poderá, mediante justificativa fundamentada, interromper o trabalho de orientação, cabendo ao Colegiado do curso a decisão final.
  - d. Artigo 104. São deveres do orientador:

I. acompanhar o desenvolvimento do TCC realizado pelo estudante;

II. avaliar criteriosamente a execução do trabalho e propor modificações quando necessário;

Diante do exposto acima, o colegiado da pós-graduação entende que:

1. O orientador é coautor do TCC do aluno, seja como artigo ou monografia pois possui responsabilidade direta nos resultados do trabalho aluno.
2. A coautoria do orientador no TCC do aluno é a prova inequívoca no acompanhamento e avaliação do trabalho.

Após as argumentações e discussões entre os seus membros, o colegiado por maioria de 5 votos, decidiu por indeferir a solicitação de aproveitamento do artigo do aluno Alex Sandro Delfino Loiola, como Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Logística e Operações.

O colegiado apresentou como sugestão que o aluno e seu orientador apresentem o artigo em formato de monografia, de acordo com as normas ABNT e adequação de conteúdo, caso o orientador considere necessário.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17h04min e eu, Wilson Yoshio Tanaka, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos eletronicamente.

Suzano, 27 de Maio de 2021.

Nome completo	Cargo	Siape (se for o caso)
---------------	-------	-----------------------

Documento assinado eletronicamente por:

- **GISELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SZ3009009 - Discente**, em 02/06/2021 09:23:53.
- **Enio Fernandes Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/06/2021 18:20:07.
- **Adriano Manicoba da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/06/2021 15:39:57.
- **Douglas Filenga, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/06/2021 15:03:19.
- **Sivanilza Teixeira Machado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/05/2021 16:35:43.
- **Paulo Osni Silverio, PEDAGOGO-AREA**, em 31/05/2021 16:03:16.
- **Wilson Yoshio Tanaka, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/05/2021 15:25:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188632

Código de Autenticação: 8c8f51062c



**ATA-ENS-COL 2/2021 - GEN-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP**